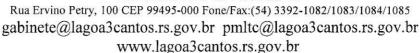
MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS

CNPJ: 94.704.277/0001-49





Registrado sob o número

PROJETO DE LEI Nº 00006/2020 DE 15 DE JANEIRO DE 2020.

Autoriza abrir créditos adicionais suplementares no valor de R\$ 55.716,87 relativo ao Supérávit Financeiro do Exercício Anterior de recursos vinculados à Educação, e dá outras providências.

DIONISIO PEDRO WAGNER, Prefeito Municipal de Lagoa dos Três Cantos, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, encaminha o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares no valor de R\$ 55.716,87 (Cinquenta e cinco mil, setecentos e dezesseis reais e oitenta e sete centravos) nas seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 06- Sec.Mun. de Educação, Cultura, Turismo, Desp. e Lazer

UNIDADE: 04- Fundo de Educação -FUNDEB

12.365.0021.2.124- Manut. do Educ.Infantil c/recursos do FUNDEB PROGRAMA:

ELEMENTO: 3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - P.Civil (722)

R\$ 31.349,07 VALOR: 031 - FUNDEB RECURSO:

ÓRGÃO: 06- Sec.Mun. de Educação, Cultura, Turismo, Desp. e Lazer

UNIDADE: 05- Educação -Gastos Não Computados na MDE

PROGRAMA: 12.361.0021.2045- Manut. do Ensino c/recursos do Salário Educação

ELEMENTO: 3.3.90.30- Material de Consumo (298)

VALOR: R\$ 24.367,80

1014 - SALARIO EDUCAÇÃO RECURSO:

Art. 2°- Para cobertura dos créditos adicionais previstos no artigo anterior servirá o Superávit Financeiro do Exercício Anterior no valor de R\$ 55.716,87 (Cinquenta e cinco mil, setecentos e dezesseis reais e oitenta e sete centavos) dos seguintes recursos vinculados da Educação, conforme abaixo mencionado:

Recurso 0031	FUNDEB	31.349,07
Recurso 1014	SALARIO EDUCAÇÃO	24.367,80
TOTAL		55.716,87

Art. 3°- Esta Lei entra em vigor a contar da data de sua publicação.

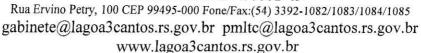
GABINETE DO PREFEITO, 15 de Janeiro de 2020.

DIONISIO PEDRO WAGNER Nagr PF 515 430 366 Prefeito Municipal prefeito Municipai



MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS

CNPJ: 94.704.277/0001-49





JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI 00006/2020, DE 15/01/2020

Sr.Presidente, Demais Vereadores:

Ao cumprimentá-los, vimos através deste com a finalidade de encaminhar o Projeto de Lei n. 00006/2020 que "Autoriza abrir creditos suplementares no valor de R\$ 55.716,87 (Cinquenta e cinco mil, setecentos e dezesseis reais e oitenta e sete centavos) relativo ao superávit financeiro do exercício anterior dos recursos vinculados a Educação, e dá outras providências".

Justifica-se este Projeto de Lei, tendo em vista que se trata de recursos vinculados a Educação, mais precisamente do FUNDEB (R\$ 31.349,07) e do SALÁRIO EDUCAÇÃO (R\$ 24.367,80) que ficaram disponíveis nas contas bancárias específicas no encerramento do exercício de 2019 e não comprometidos por restos a pagar, ocasionando, desta forma, um superávit financeiro.

Assim, conforme legislação em vigor, estes valores podem ser usados para suplementações no exercício seguinte, nas respectivas dotações orçamentárias, obedecidos os vínculos específicos de cada recurso, para serem gastos com ações e serviços na área da Educação.

Sem mais para o momento, subscrevo-me,

Atenciosamente

DIONISIO PEDRO WAGNER

Prefeito Municipal

icipal Pedro Wagner Dionísio Pedro 360-15 Dionísio Pedro Municipal CPF 515 430 Municipal Prefeito Municipal

Ilmo.Sr.
Júlio César Bohn
Presidente do Poder Legislativo
<u>Lagoa dos Três Cantos-RS</u>